



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### RESOLUÇÃO Nº 154/2017

**ALTERA A RESOLUÇÃO 93/2008 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

**“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:**

Art. 1º - Altera os artigos 30 e 31 e anexo II, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 30 - Fica criada a função gratificada de Assessor Especial de Plenário, Símbolo FG-1 e Assessor Auxiliar de Plenário, Símbolo FG-2, e quantitativo, conforme Anexo II desta Resolução.

§1º- As atribuições da função gratificada de Assessor Especial de Plenário são as seguintes:

- I- Exercer atividades de assessoramento à Mesa Diretora e aos demais Vereadores;
- II- Acompanhar o normal e regular trâmite do processo legislativo nas sessões;
- III- Acompanhar e orientar a utilização da tribuna popular por autoridades e representantes de entidades, na forma do Regimento Interno;
- IV- Acompanhar a pauta das sessões, orientando os trabalhos junto ao Presidente;
- V- Assessorar o Secretário da Mesa no cumprimento de suas atribuições legais;
- VI- Assessorar a Mesa no cumprimento das atribuições legais do Regimento Interno.

§ 2º- as atribuições da função gratificada de Assessor Auxiliar de Plenário são as seguintes:

- I- Participar das Sessões da Câmara, servindo os Vereadores, a Diretoria Administrativa, Assessores e demais servidores ali presentes;
- II- Preparar o Plenário para realização das Sessões em geral;
- III- Servir café, água e demais que se fizerem necessários;
- IV- Colher assinatura dos presentes em sessão.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Art. 31- Aos vencimentos do cargo efetivo do ocupante da função gratificada de que trata o art. 30, será criada gratificação, fixado por lei específica. ”


### ANEXO II

Função Gratificada, ordenada por símbolo, conforme art. 30 desta Resolução.

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº. DE FUNÇÕES
ASSESSOR ESPECIAL DE PLENÁRIO	FG-1	2
ASSESSOR AUXILIAR DE PLENÁRIO	FG-2	2

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

  
**JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA**  
Presidente

